

EDITAL 08/2019

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA 2019

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão de discentes aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geografia, na forma deste Edital.

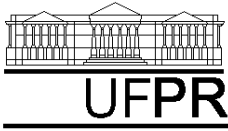
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital extraordinário ao processo de seleção de discentes para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado Programa, para o ingresso no primeiro semestre de 2019, **visando atender vagas remanescentes de projetos de pesquisa de Docentes do Programa.**

DAS VAGAS

Art. 2º O número de vagas a serem ofertadas no Mestrado e no Doutorado consta no **Anexo I** deste Edital, visando atender demandas específicas de projetos de pesquisa do corpo docente do Programa.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital, conforme apresentado no quadro de vagas disponível no anexo I.



§ 2º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**, de acordo com número de vagas ofertadas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

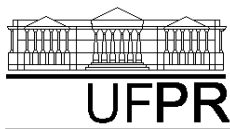
Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das vagas especificadas por projeto de pesquisa.

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), com acesso disponível no endereço eletrônico <http://www.prrpg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/>. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação do projeto de pesquisa (conforme **Anexo I** deste Edital);
- b. Cópia frente e verso do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;
- c. Histórico escolar de graduação para inscrição no mestrado ou histórico de mestrado para inscrição no doutorado;
- d. Cópia frente e verso do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado para inscrição no doutorado;
- e. Link do currículo Lattes do candidato (Plataforma CNPq);
- f. Formulário de pontuação do currículo preenchido (**Anexo II**) juntamente com os documentos comprobatórios. Os comprovantes deverão estar digitalizados na sequência dos itens do formulário.
- g. Projeto de dissertação ou tese a ser desenvolvido, na temática do Projeto de Pesquisa no qual o candidato optou na inscrição (ver modelo no **Anexo III**);
- h. Uma foto em formato 3x3 ou 4x4 recente com fundo branco;
- i. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de



Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

j. Comproventes de suficiência em língua estrangeira no ato da inscrição para o processo de seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia, o certificado ou declaração de exame de suficiência em língua estrangeira moderna obtido há menos de 4 (quatro) anos da inscrição com as seguintes especificidades: inglês, espanhol ou francês para ingresso no Curso de Mestrado; para o Curso de Doutorado duas entre os seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, espanhol e italiano.

Os certificados recomendados e aceitos para fins desse processo seletivo são:

- Certificado de aprovação em teste realizado pelo DELEM – Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPR;
- Certificado ou Declaração de aprovação em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil;
- Certificados emitidos pela TESE Prime com 70% de Suficiência;
- Certificados emitidos pelas Pontifícias Universidades Católicas;
- Certificado ou Declaração de Aprovação do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 60 pontos para IBT e 400 pontos para ITP Level 1), ou International English Language Test – IELTS (mínimo 5 pontos), ou de outro teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua inglesa expedido pela Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Curitiba;
- Certificado ou Declaração de Aprovação em teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua francesa expedido pela Aliança Francesa;
- Certificado ou Declaração de Aprovação em teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua espanhola expedido pelo Instituto Cervantes (DELE nível intermediário) ou Hispano.
- Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de Línguas.
- Candidatos procedentes de países não lusófonos deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa mediante aprovação Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido por Instituições de Ensino Superior devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do país de residência ou de origem do candidato ou Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS). Para candidatos de nível de doutorado, além da

proficiência em língua portuguesa deverá apresentar proficiência em outra língua estrangeira moderna diferente da sua nativa.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta pelos professores Irani dos Santos e Everton Passos, titulares e docentes membros do Programa, Tony Vinícius Moreira Sampaio e Leonardo José Cordeiro Santos, suplentes e membros do Programa, acompanhados pelo representante discente, designados pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º A Comissão de Seleção designará os professores que comporão as bancas avaliativas nas diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 9º A correção das provas discursivas será feita por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores titulares e um suplente.

Art. 10 A banca examinadora de avaliação de conteúdo e defesa do projeto não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora de avaliação de conteúdo e defesa do projeto deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

§ 2º As bancas examinadoras de avaliação de conteúdo e defesa do projeto serão compostas por, no mínimo, 3 (três) avaliadores.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do programa será dividido em 3 (três) etapas, que contemplam as condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 12 As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais deverão ocorrer em sessão pública e serão registradas em gravações de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

Art. 13 A **primeira etapa** do processo de seleção consistirá de uma prova dissertativa, **de caráter eliminatório**. As questões contemplam temas relacionados com os projetos de pesquisa em que as vagas são ofertadas.

§ 1º A prova será composta de questões dissertativas.

§ 2º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos, segundo avaliação da Banca de Seleção, em conformidade com os critérios de avaliação apresentados no **Anexo V** deste edital.

§ 3º A prova dissertativa poderá ser redigida nos idiomas: português, inglês ou espanhol.

§ 4º O resultado desta etapa será divulgado no site <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/> pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 5º Serão considerados habilitados para a segunda etapa, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

Art. 14 A **segunda etapa** do processo de seleção tem caráter eliminatório e consistirá na análise de conteúdo e defesa do projeto de pesquisa para os candidatos de doutorado e de mestrado

§ 1º A defesa do projeto será avaliada por Banca de Seleção da segunda etapa, designadas pela Comissão de Seleção.

§ 2º A análise de conteúdo do projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

§ 3º Na defesa do projeto o candidato terá até 10 minutos para apresentação em língua portuguesa, que deverá ser realizada pelo candidato em local e horário a serem divulgados conforme cronograma deste processo seletivo.

§ 4º Para candidatos que estiverem **a mais de 200 quilômetros da cidade de Curitiba**, poderão ser utilizados recursos de videoconferência compatíveis com os existentes no Programa, a ser divulgado conforme cronograma deste processo seletivo.

§ 5º Após a apresentação, será realizada a arguição do projeto de pesquisa, com duração de 20 a 30 minutos, pela Banca de Seleção composta por 3 (três) professores.

§ 6º Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação estão discriminados nos **Anexos VI e VII** deste Edital.

§ 7º Após as arguições dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e classificados de acordo com número de vagas ofertadas por Projeto de Pesquisa.

§ 8º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 9º O resultado desta etapa será divulgado no site <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/> em data determinada no item Cronograma deste Edital.

Art. 15 A terceira etapa do processo de seleção, de caráter classificatório, consistirá de análise do currículo, por parte da Comissão de Seleção.

§ 1º Sua avaliação irá considerar os critérios e pontuação estabelecidos no **Anexo II**.

§ 2º O resultado desta etapa será divulgado no site <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/> em data determinada no item Cronograma deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 17 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/>) e no Edital da Secretaria.

Art. 18 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa.
- b. Maior nota da defesa do projeto da segunda etapa.
- c. Maior nota na terceira etapa.
- d. Candidato com a maior idade.

Art. 19 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a Confirmação de matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da Confirmação de matrícula no prazo implica na perda da vaga.

§ 1º Os candidatos que concorrem a vaga de doutorado e que ainda estão em processo de obtenção do título de mestrado no momento do Processo Seletivo só poderão ingressar no Programa mediante apresentação da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado no momento da Confirmação de matrícula.

§ 2º No momento da Confirmação de matrícula os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa o Formulário de Confirmação de Matrícula disponível no site <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/>, juntamente com a cópia autenticada dos documentos pessoais descritos do item i do Art.6º, cópia frente e verso

autenticada do Diploma de Graduação e/ou Mestrado e cópia da certidão ou declaração de suficiência em língua(s).

§ 3º O não cumprimento das condições apresentadas nos parágrafos desse artigo implicará na desclassificação do aluno.

Art. 20 Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo, conforme previsto no cronograma deste Edital.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 01 (um) dia e começará a contar a partir da divulgação do resultado da etapa.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa dentro do período de 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00 horas, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos seguem no Cronograma deste Edital.

Art. 21 Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser relacionados os candidatos aprovados em cada Projeto de Pesquisa.

§ 1º A distribuição de bolsas será realizada em acordo com o número de cotas disponíveis em cada Projeto de Pesquisa.

DO CRONOGRAMA

Art. 22 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Publicação do edital	Disponível no site do Programa, dia 11/06/2019.
Período de inscrição	12/06/2019 até 23/06/2019
Resultado das inscrições	Disponível no site do Programa, dia 24/06/2019, a partir das 15:00 horas.
Recurso das inscrições	25/06/2019 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00 horas.
Resultado das inscrições após recursos	Disponível no site do Programa, dia 25/06/2019, a partir das 16:00 horas.
Primeira etapa: prova dissertativa	Sala a ser definida, no Campus Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná, dia 27/06/2019, às 9:00 horas.
Resultado preliminar da 1ª etapa	Disponível no site do Programa, dia 01/07/2019, a partir das 15:00 horas.
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	02/07/2019 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00 horas.
Resultado da 1ª etapa após recursos	Disponível no site do Programa, dia 03/07/2019, a partir das 15:00 horas.

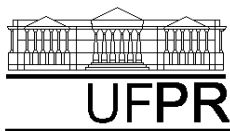
Segunda e terceira etapas: análise e defesa do projeto de pesquisa, e análise do currículo	Local das bancas e horários serão fixados no edital da Secretaria e site do Programa. As bancas de defesa dos projetos ocorrerão no dia 05/07/2019, horário entre 9 e 16 horas.
Resultado preliminar da 2ª e 3ª etapas	Disponível no site do Programa, dia 08/07/2019, a partir das 15:00 horas.
Recurso do resultado preliminar da 2ª e 3ª etapas	09/07/2019, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00 horas.
Resultado da 2ª e 3ª etapas após recursos	Disponível no site do Programa, dia 10/07/2019, a partir das 15:00 horas.
Resultado final	Disponível no site do Programa, dia 11/07/2019, a partir das 15:00 horas.
Confirmação de matrícula	Secretaria do Programa, sala 108 do Edifício João José Bigarella, Campus Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná, dias 12 e 15/07/2019, das 09:00 as 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.
Matrícula	01/08/2019

Art. 23 Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná.



ANEXO I – Quadro de vagas ofertadas por Projeto de Pesquisa

1 vaga de doutorado (A):

Projeto de Pesquisa: INFLUÊNCIA DA FLORESTA NA DINÂMICA HIDROSEDIMENTOLÓGICA DE BACIAS MONTANHOSAS NO SUL DO BRASIL.

Programa: CAPES/ANA - DPB - FOMENTO CAPES

Orientador: Prof. Dr. Irani dos Santos

Período de Bolsa: 48 meses

1 vaga de doutorado (B):

Projeto de Pesquisa: APRIMORAMENTO DA ESTIMATIVA DE USO DA ÁGUA DE EVAPORAÇÃO LÍQUIDA E IRRIGAÇÃO NO BRASIL

Programa: TED ANA/UFPR

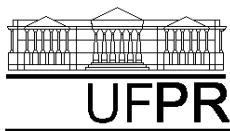
Orientador: Prof. Dr. Irani dos Santos

Período de Bolsa: 24 meses

ANEXO II – QUADRO PARA PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

PERÍODO DE ANÁLISE: (2015 A 2018)		Preenchido pelo candidato	Preenchido pela comissão
CURSO DE DOUTORADO	PONTOS	PONTOS	PONTOS
1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
1.1 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia A1 e A2	2,00		
1.2 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia B1 e B2	1,00		
1.3 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia B3 a B5	0,50		
1.4 Livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	1,50		
1.5 Capítulo de livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	1,00		
1.6 Organização de Livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	0,50		
1.7 Trabalhos completos publicados em eventos científicos	0,20		
1.8 Resumos expandidos publicados em eventos científicos	0,10		
1.9 Resumos publicados em eventos científicos	0,05		
2. PRODUÇÃO TÉCNICA E EXPERIENCIAL PROFISSIONAL			
2.1 Desenvolvimento de Software ou Aplicativo	2,00		
2.2 Atividade profissional na área de formação	1/ano		
TOTAL			

OBS: ANEXAR JUNTO A ESTE FORMULÁRIO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, QUE DEVEM ESTAR DIGITALIZADOS NA SEQUÊNCIA DOS ITENS DO FORMULÁRIO. (FORMATO PDF).



ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá estar digitado em fonte Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5, folha de papel A4, margens 2,5 cm, e deve conter entre 10 a 20 páginas, incluindo capa, resumo expandido e demais partes. O projeto poderá ser redigido nos idiomas português, inglês ou espanhol e deverá apresentar a seguinte estrutura:

- 1) **Capa de identificação:** apresentação do título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa, curso de Mestrado ou Doutorado, e indicação de orientador.
- 2) **Resumo expandido:** deve ter entre 500 a 800 palavras e incluir os seguintes itens (introdução, justificativa, hipótese, objetivos, materiais e métodos e resultados esperados).
- 3) **Demais partes:** introdução, justificativa e apresentação do problema, hipótese, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos); procedimentos metodológicos, cronograma de execução e referências (ABNT).

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DISSERTATIVA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:

EXAMINADOR:

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
1. PRODUÇÃO DE TEXTO			
1.1 Articulação entre as partes do texto tanto no aspecto sequencial como referencial (coesão); 1.2 Apresenta uma estrutura de início, meio e fim com afirmações contextualizadas e articuladas (coerência);	3,00		
2. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO			
2.1 Coerência entre as fontes bibliográficas utilizadas; 2.2 Cadeia de referências relacionadas com a questão; 2.3 Consistência e domínio do tema.	3,00		
3. SÍNTESE			
3.1 Organização e articulação entre a problemática da questão e das fontes utilizadas; 3.2 Síntese geral do texto de forma clara e objetiva.	2,00		
4. ASPECTOS FORMAIS			
5.1 Formalidade científica das fontes; 5.2 Redação, ortografia e gramática.	2,00		

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

EXAMINADOR:

NOME DO CANDIDATO:

DATA:

CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
1. INTRODUÇÃO			
1.1 Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico-metodológico de estudo de caso (mestrado), e também, originalidade (doutorado); 1.2 Apresenta estrutura equilibrada; 1.3 Aderência do problema à temática geral da vaga.	1,50		
2. OBJETIVOS E HIPÓTESES			
2.1 Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema; 2.2 Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos; 2.3 Aderência dos objetivos à temática geral da vaga.	3,00		
3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL			
3.1 Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura internacional, sobretudo no caso de doutorado); 3.2 Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.	2,00		
4. METODOLOGIA			
4.1 Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos); 4.2 Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc).	2,00		
5. ASPECTOS FORMAIS			
5.1 Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas; 5.2 Redação, ortografia, gramática e estilo.	1,50		

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:
 EXAMINADOR:
 NOME DO CANDIDATO:
 DATA:

TEMPO	CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
10 MINUTOS	1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	4,00		
	Apresentação com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, objetivos, metodologia, e resultados esperados).	1,00		
	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	1,00		
	Coerência entre o planejamento do projeto, a proposta de execução e demonstrar adesão do Plano de Trabalho de dissertação ou tese com o Projeto de Pesquisa que irá se vincular.	1,50		
	Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.	0,50		
20 a 30 MINUTOS (10 MIN PARA CADA PROF.)	2. DEFESA DO PROJETO	6,00		
	Argumentou e defendeu as ideias com domínio e segurança ao responder as dúvidas referente ao projeto e demonstrou sua aderência ao Projeto de Pesquisa.	2,00		
	Utilizou exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação.	1,00		
	Apresentou e discutiu a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia vinculado ao Projeto de Pesquisa, que o projeto de dissertação ou tese permite viabilizar.	2,00		
	Explicitou de forma clara e objetiva a possível proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto.	1,00		